



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2007

Órgão Correicionado: Vara do Trabalho de Santa Inês. Situada na Av. Castelo Branco, nº 2442 – Bairro Canecão – CEP 65.300-000 Santa Inês. Telefones: (98) 3653-2383 e-mail: vtsines@trt16.gov.br.

Jurisdição: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Bom Jardim das Selvas, Buriticupu, Cantanhede, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Miranda do Norte, Monção, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Luzia, São João do Caru, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.

Período Correicional: 18 a 20 de setembro de 2007.

Ciência da Correição: Foram devidamente cientificados sobre a realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Juacema Aguiar Costa; o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil e a AMATRA XVI. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 10 de setembro deste ano de 2007, às fls.74.

Equipe Correicional: A equipe correicional é composta pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria; Gilvan Pessoa Costa, Analista Judiciário; Fabio Henrique Soares, João Nonato dos Santos Dias Filho e José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnicos Judiciários.

Início dos Trabalhos: Os trabalhos correicionais foram iniciados às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 18 de setembro de 2007.

Corpo funcional da Vara: Presente a Excelentíssima Senhora Juacema Aguiar Costa, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês. Presentes ainda, nesta oportunidade, os servidores: Roberval Dias Leal, Diretor de Secretaria; Marcos Aurélio Batista dos Santos, Oficial de Justiça; Noredim Reuter Ribeiro Neto, José Barros de Oliveira Júnior; Esmar Taqueti Machado Filho, Fernando Luis Oliveira Costa e Gilson Gomes da Silva, Técnicos Judiciários, Euraid de Araújo Figueredo e Josélio Américo Magalhães, servidores requisitados e Bruna Caroline Silva do Nascimento e Andréia Arruda de Almeida, estagiárias.

Considerações Preliminares: De acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região compete ao Corregedor Regional inspecionar, pelo menos uma vez por ano, cada uma

das Varas do Trabalho da Região, podendo, ainda, segundo o parágrafo único do citado artigo delegar atribuições para fins correicionais. A Resolução Administrativa nº 117-2007, datada de 31 de julho de 2007, instituiu o Juízo Auxiliar da Corregedoria, que neste ato é exercido pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho. São atribuições do Corregedor, impostas pelo artigo 27 do Regimento Interno; prover, por meio de instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho da 16ª Região; verificar se os Juizes Titulares de Varas do Trabalho e Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções; velar pela observância das leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviços referentes à Administração da Justiça do Trabalho; apurar, pelos meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos membros da Justiça do Trabalho da Décima Sexta Região e de seus servidores, levando-os ao conhecimento do Tribunal.

Perfil da Execução Trabalhista na Vara do Trabalho de Santa Inês: No exercício de 2006, a Vara do Trabalho de Santa Inês iniciou **766** (setecentas e sessenta e seis) execuções e encerrou, no mesmo período, **464** (quatrocentas e sessenta e quatro) execuções. No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto, a Vara do Trabalho de Santa Inês iniciou **417** (quatrocentas e dezessete) execuções e encerrou **392** (trezentas e noventa e duas). Em 31/12/2006 havia pendentes de execuções **1175** (mil cento e setenta e cinco) processos. E, em 31/08/2007, havia **1206** (mil duzentas e seis) processos pendentes de execução nesta Vara do Trabalho de Santa Inês.

Dados Gerais: No exercício de 2006, a Vara do Trabalho de Santa Inês recebeu 1569 (mil quinhentos e sessenta e nove) processos e resolveu, em fase de conhecimento, 1646 (mil seiscentos e quarenta e seis) processos. Recebeu 56 (cinquenta e seis) Cartas Precatórias e expediu outras 128 (cento e vinte e oito). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto recebeu 895 (oitocentos e noventa e cinco) processos e resolveu, em fase de conhecimento, 986 (novecentos e oitenta e seis) processos. Recebeu 29 (vinte e nove) Cartas Precatórias e expediu outras 85 (oitenta e cinco).

Arrecadação e Recolhimento: Previdência: No exercício de 2006 a Vara do Trabalho de Santa Inês arrecadou a título de contribuição previdenciária a importância de R\$ 580.529,81 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). No exercício de 2007, até o final do mês de agosto arrecadou R\$ 389.737,93 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Imposto de Renda: No exercício de 2006, esta Vara do Trabalho de Santa Inês recolheu aos cofres públicos, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 168.738,91 (cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto, recolheu R\$ 86.160,02 (oitenta e seis mil cento e sessenta e reais e dois centavos). Custas: No exercício de 2006, a Vara do Trabalho de Santa Inês arrecadou a título de custas o valor de R\$ 20.513,07 (vinte mil quinhentos e treze reais e

sete centavos). E, no exercício de 2007, até o final do mês de agosto, arrecadou R\$ 20.521,63 (vinte mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Valores Pagos aos reclamantes: Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes na Justiça do Trabalho da Décima Sexta Região (Vara do Trabalho de Santa Inês): No exercício de 2006 foi paga aos reclamantes a quantia de R\$ 3.788.527,01 (três milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e um centavo). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto foi pago aos reclamantes o valor correspondente a R\$ 2.845.503,26 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos).

Exame de Livros: Livro de Registro de Audiência: 02 (DOIS) volumes. O primeiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 21 de fevereiro de 2006. Examinado da folha 48, pertinente ao registro da pauta do dia 16 de maio de 2006 à folha 300, referente ao registro da pauta do dia 26 de março de 2007. O segundo volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 27 de março de 2007. Examinado d folha 01, referente ao registro da pauta do dia 27 de março de 2007 à folha 125, referente ao registro da pauta do dia 13 de setembro de 2007. Nos dois volumes examinados não foram encontradas emendas nem rasuras. Livro de Protocolo Geral: 02 (DOIS) volumes. O primeiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 14 de outubro de 2004. Examinado da folha 175, referente ao registro de número 1476, datado de 15 de maio de 2006 à folha 300, referente ao registro de número 722, datado de 14 de fevereiro de 2007. O segundo volume com Termo de Abertura e Encerramento datados 14 de fevereiro de 2007. Examinado da folha 01, referente ao registro de número 723, datado de 14 de fevereiro de 2007 à folha 127, referente ao registro de número 4889, datado de 17 de setembro de 2007. Não foram encontradas emendas. Rasuras na folha 38.

Prazos Médios: Dos trabalhos correicionais ficou constatado os seguintes prazos médios encontrados na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA: **A)** Prazo médio para a primeira audiência, conforme consignado no Boletim Estatístico do mês de agosto de 2007: **a1.** Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo **55** (cinquenta e cinco) dias, **a2.** Para os processos submetidos ao rito ordinário **59** (cinquenta e nove) dias; **B)** Prazo médio para o primeiro ato de audiência dos processos autuados no período correicional ou próximo a ele: Autuação do dia 13/09/2007: **b1)** Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo o prazo é de **27** (vinte e sete) dias, **b2)** Para os processos submetidos ao rito ordinário o prazo é de **47** (quarenta e sete) dias; **C)** Prazo para julgamento: **c1)** Para os processos submetidos ao rito ordinário é de **65** (sessenta e cinco) dias, **c2)** Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo é de **67** (sessenta e sete) dias; **D)** O prazo para cumprimento de despachos, determinações e atos próprios da Secretaria é de **03** (três) dias.

Pendências: Em atendimento ao OF. SC nº 193/2007 a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, informou as seguintes pendências existentes em 13/09/2007: **a) 62** (sessenta e dois) mandados pendentes de cumprimento; **b) 31** (trinta e um) processos para serem despachados, com data mais antiga de conclusão de 10/09/2007; **c) 10** (dez) petições pendentes de juntada aos autos; **d) 01** (um) processo pendente de elaboração de cálculo; **e) 60** (sessenta) Avisos de Recebimentos para serem juntados aos autos.

Exame de Processos: A equipe correicional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, examinou na presente correição, **119** (cento e dezenove) processos os quais receberam o carimbo de “Vistos em Correição”, todos contabilizados no **anexo I desta ATA**. Dentre os processos constantes do anexo I, **07** (sete) deles receberam “Despachos Correicionais”, identificados no **anexo II desta ATA**.

Observações: **01) O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, mandou registrar em ATA elogios a Vara do Trabalho de Santa Inês, pelos bons trabalhos prestados aos jurisdicionados, o que o faz na pessoa da Excelentíssima Senhora Juíza Titular e do Diretor de Secretaria, devendo todo o corpo funcional da Vara sentir-se igualmente congratulado; 02) O Corregedor Auxiliar da Corregedoria mostra-se feliz com os trabalhos correicionais, uma vez que ficou constatado que os processos encontram-se bem ordenados e os procedimentos observam o rito adequado o que proporciona um rápido andamento dos processos. 03) O Senhor Diretor de Secretaria, Roberval Dias Leal, entregou ao Corregedor um relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Vara, como forma de contribuição de técnicas de gerenciamento de Secretaria de Vara; 04) Os convênios Bacen Jud e DETRAN-MA x TRT estão funcionando satisfatoriamente; 05) A Vara do Trabalho de Santa Inês realiza 10 (dez) audiências diariamente; 06) Não há processos pendentes julgamento; 07) Foram feitas no ano de 2006 **113** (cento e treze) solicitações de bloqueio *on line*, onde restaram 29 positivas e, no ano de 2007, até o mês de agosto, foram feitas **163** (cento e sessenta e três), restando 26 positivas; 08) Foram encontrados **12** (doze) processos em carga com advogados não devolvidos no prazo legal, todos identificados no anexo III desta ATA. Todos os advogados já foram notificados para devolverem os autos no prazo de 48h.**

Determinações: **01)** Quando a parte demandante não informar em sua petição inicial o número do CNPJ/CPF da parte demandada, os referidos dados deverão ser coletados na primeira audiência; **02)** Os espaços deixados em branco no Livro de Registro de Audiência devem ser inutilizados com carimbo de “Em Branco”; **03)** Os servidores devem proceder os registros nos livros oficiais de forma a evitar rasuras.

Agradecimentos e Encerramentos: O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, agradece a todos que participaram dos trabalhos correicionais, o que o faz na pessoa da Excelentíssima Senhora Juacema Aguiar Costa, Juíza Titular da Vara do

Trabalho de Santa Inês. No dia 20 de setembro de 2007, às 09h30min foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar o Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fabio Henrique Soares, Secretário da Corregedoria, em exercício, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês e pelo Senhor Diretor de Secretaria.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

JUACEMA AGUIAR COSTA
Juíza Titular da Vara

ROBERVAL DIAS LEAL
Diretor de Secretaria

Visto:

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora



***Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região***

**ANEXO I
PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO**

Proc. nº 0101/07	Proc. Nº 0496/06	Proc. Nº 0608/07	Proc. Nº 0416/07
Proc. nº 0565/07	Proc. Nº 0190/07	Proc. Nº 0387/06	Proc. nº 1268/05
Proc. nº 0309/07	Proc. Nº 0366/07	Proc. Nº 0812/07	Proc. Nº 0276/07
Proc. nº 0398/07	Proc. Nº 0520/06	Proc. Nº 0816/05	Proc. Nº 1592/06
Proc. nº 0460/07	Proc. Nº 1737/05	Proc. Nº 0278/05	Proc. nº 0768/06
Proc. nº 1331/05	Proc. Nº 0490/07	Proc. Nº 0492/07	Proc. Nº 0314/07

Proc. nº 0725/05	Proc. Nº 0641/06	Proc. Nº 1557/05	Proc. Nº 0078/06
Proc. nº 0073/06	Proc. Nº 1805/05	Proc. Nº 1824/05	Proc. nº 0311/06
Proc. nº 0313/06	Proc. Nº 0584/07	Proc. Nº 0780/06	Proc. Nº 0777/06
Proc. nº 0787/06	Proc. Nº 0712/05	Proc. Nº 2560/98	Proc. Nº 0600/05
Proc. nº 1810/05	Proc. Nº 0604/07	Proc. Nº 0936/06	Proc. nº 0637/07
Proc. nº 1935/05	Proc. Nº 0038/06	Proc. Nº 0919/06	Proc. Nº 0576/06
Proc. nº 0425/06	Proc. Nº 0516/07	Proc. Nº 1444/06	Proc. Nº 0293/03
Proc. nº 0524/07	Proc. Nº 0510/07	Proc. Nº 0534/07	Proc. nº 0537/06
Proc. nº 0568/06	Proc. Nº 0089/06	Proc. Nº 0231/07	Proc. Nº 1489/06
Proc. nº 1251/06	Proc. Nº 0346/06	Proc. Nº 1386/06	Proc. Nº 0708/07
Proc. nº 0416/04	Proc. Nº 0566/07	Proc. Nº 0526/07	Proc. nº 0837/07
Proc. nº 0007/07	Proc. Nº 0640/07	Proc. Nº 0693/07	Proc. Nº 0671/07
Proc. nº 0610/07	Proc. Nº 0548/07	Proc. Nº 0551/07	Proc. Nº 0594/07
Proc. nº 0429/07	Proc. Nº 0668/07	Proc. Nº 0036/05	Proc. nº 0559/06
Proc. nº 0576/04	Proc. Nº 1059/04	Proc. Nº 0948/05	Proc. Nº 0381/06
Proc. nº 0840/06	Proc. Nº 1209/06	Proc. Nº 0778/07	Proc. Nº 0456/06
Proc. nº 0467/06	Proc. Nº 0458/06	Proc. Nº 0457/06	Proc. nº 0459/06
Proc. nº 0460/06	Proc. Nº 0461/06	Proc. Nº 0462/06	Proc. Nº 0464/06
Proc. nº 0468/06	Proc. Nº 0469/06	Proc. Nº 0470/06	Proc. Nº 0471/06
Proc. nº 0327/07	Proc. Nº 0447/07	Proc. Nº 0780/07	Proc. nº 0326/07
Proc. nº 0616/07	Proc. Nº 0377/07	Proc. Nº 0003/07	Proc. Nº 0678/07
Proc. nº 0041/07	Proc. Nº 0713/07	Proc. Nº 0609/07	Proc. Nº 0381/06
Proc. nº 1509/06	Proc. Nº 0878/06	Proc. Nº 0320/05	Proc. nº 1003/06
Proc. nº 0754/05	Proc. Nº 0220/06	Proc. Nº 0345/07	



**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região**

**ANEXO III
PROCESSOS EM CARGA COM ADVOGADOS NÃO DEVOLVIDOS NO PRAZO
ASSINALADO NO TERMO DE CARGA.**

Número do Processo	Data da Carga	Data da Devolução
0300/2007	09/08/2007	14/08/2007
0208/2006	20/03/2007	25/03/2007
0709/2005	17/05/2007	22/05/2007
0238/2005	17/05/2007	22/05/2007
0234/2005	17/05/2007	22/05/2007
0556/2003	10/07/2007	15/07/2007
1404/1998	28/08/2007	02/09/2007
0393/2007	29/08/2007	03/09/2007
0614/2007	06/09/2007	11/09/2007
0608/2007	06/09/2007	11/09/2007
0609/2007	06/09/2007	11/09/2007
0680/2007	11/09/2007	16/09/2007

**ANEXO II
PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS**



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Proc. N° 220/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela ausência de carimbo “EM BRANCO” nos versos das folhas 123/126. Assim, recomendo à Secretaria desta VT que providencie a regularização dos autos, nos termos do art. 31 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Santa Inês/MA, 18 de setembro de 2007.

Proc. N° 1509/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos verifica-se que já transcorreu mais de 05 (cinco) meses que foi expedida a Carta Precatória de fls. 67.

Isto posto, recomendo a Secretaria que solicite informações ao Juízo deprecado.

Santa Inês/MA, 19 de setembro de 2007.

Proc. N° 878/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise detida dos autos verifica-se que a sentença de fls. 20/22 condenou a parte demandada a anotar a CTPS do autor, a qual se encontra anexada na contracapa do feito.

Verifica-se, ainda, que no dia 19/01/2007 (fls. 63) foi expedida Carta Precatória Executória para a Vara de Bacabal/MA sem, no entanto, ter sido feita qualquer menção acerca da referida obrigação de fazer, assim como não há nos autos prova de que a Secretaria tenha efetuado a respectiva anotação.

Autos conclusos à Juíza Titular para ciência e providências que entender cabíveis.

Santa Inês/MA, 19 de setembro de 2007.

Proc. N° 0754/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Às fls. 36 foi determinado a citação da reclamada, para que procedesse a assinatura da CTPS do autor (17/08/2005), sem que a Secretaria desta VT tenha providenciado o cumprimento da determinação.

Isto posto, façam-se os autos conclusos a MM. Juíza Titular para que tome as providências que entender necessárias.

Santa Inês/MA, 19 de setembro de 2007.

Proc. N° 1003/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Em face de já ter decorrido mais de 05 (cinco) meses da expedição da Carta Precatória (fls. 60), recomendo à Secretaria desta VT que notifique o Juízo deprecado para obter informações acerca da mesma.

Santa Inês/MA, 19 de setembro de 2007.

Proc. N° 345/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Verifica-se erro de numeração a partir da fl. 59, razão pela qual recomendo à Secretaria desta VT que providencie a renumeração dos autos nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT.

Santa Inês/MA, 18 de setembro de 2007.

Proc. N° 320/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Da análise dos autos verifica-se que, embora à folha 30 conste notificação para que o reclamante deposite sua CTPS para as anotações e, no despacho de fl. 36 tenha sido determinado a citação da reclamada para tal fim, não consta nos autos qualquer prova de que a reclamante tenha efetuado o depósito de sua CTPS.

Isto posto, façam-se os autos conclusos a MM. Juíza Titular para as providências que entender necessárias.

Santa Inês/MA, 18 de setembro de 2007.